



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Apucarana, como especifica.

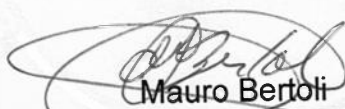
PARECER

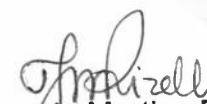
A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal, a desafetar de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote de terras sob nº "BD/6, com a área de 500 m2, subdivisão da Área Verde Conjunto Residencial Córrego Jurema e Reserva Técnica - Quadra 47 do Núcleo Habitacional João Paulo 1, objeto da matrícula nº 41.478 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana, esta Lei se faz necessária baseada no Requerimento da Companhia de Saneamento do Paraná - SANE PAR - Protocolo nº 051867/2021, a qual solicita desafetação da área verde constante no imóvel localizado no Loteamento do Núcleo João Paulo 1, para que possa efetuar o registro da Escritura de Dação de Pagamento autorizada pela Lei Municipal nº 087, de 11/10/2018.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 5 de maio de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Jossuela Martins Pirelli
SECRETÁRIA


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 60/2022

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de Apucarana, como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal, a desafetar de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote de terras sob nº "BD/6, com a área de 500 m2, subdivisão da Área Verde Conjunto Residencial Córrego Jurema e Reserva Técnica - Quadra 47 do Núcleo Habitacional João Paulo 1, objeto da matrícula nº 41.478 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana, esta Lei se faz necessária baseada no Requerimento da Companhia de Saneamento do Paraná - SANE PAR - Protocolo nº 051867/2021, a qual solicita desafetação da área verde constante no imóvel localizado no Loteamento do Núcleo João Paulo 1, para que possa efetuar o registro da Escritura de Dação de Pagamento autorizada pela Lei Municipal nº 087, de 11/10/2018.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 5 de maio de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO


Antônio Marques da Silva
PRÉSIDENTE


Mauro Bertoli
SECRETÁRIO


Jossuela Martins Pirelli
RELATORA